



Município de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO PRINCIPAL Nº 15154/2025

PROCESSOS APENSOS Nº, 15641/2025, 15159/2025, 15155/ 2025.

Necessidade da Administração: Aquisição de equipamentos de informática para a Guarda Municipal de Sapucaia do Sul, no âmbito do Projeto de Lei nº 429/2023, com **recursos oriundos da Emenda Estadual nº 1056, de autoria do Deputado Issur Koch.**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, por meio de dispensa eletrônica, visando atender às demandas operacionais e administrativas da Guarda Municipal de Sapucaia do Sul – Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Os equipamentos a serem adquiridos incluem: **tablets, cases de proteção, notebooks, smart TVs e estações de trabalho**, que serão utilizados para o aprimoramento das atividades desempenhadas pela corporação, especialmente no âmbito dos projetos preventivos e de atendimento à população, como as ações relacionadas à **Lei Maria da Penha**.

1.1 Descrição detalhada do objeto

Item	Produto	Quantidade
1	TABLET- DISPOSITIVO PORTÁTIL DE TAMANHO PEQUENO COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE. PERMITE ACESSAR A INTERNET, ENVIAR E-MAILS, UTILIZAR APLICATIVOS E FUNCIONALIDADES DE ACORDO COM DEMANDAS PRÓPRIAS. SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10.0 OU SUPERIOR. TELA DE NO MÍNIMO 8,7 POLEGADAS LCD OU LED; PROCESSADOR DE NO MÍNIMO OCTA CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR. ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64GB OU SUPERIOR. DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8 MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 5MP; CONEXÃO USB; WIFI; BLUETOOTH E 4G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO COM SENSORES OSCILOSCÓPIO, GIROSCÓPIO E ACELERÔMETRO.	10



2	<p>CASE DE PROTEÇÃO – CAPA DE PROTEÇÃO COMPATÍVEL COM TABLET DE PEQUENO PORTE COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10.0 OU SUPERIOR, E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM TELA DE NO MÍNIMO 8,7 POLEGADAS. A CAPA DEVE POSSUIR ESTRUTURA ROBUSTA E DESIGN ANTI-IMPACTO, SENDO FABRICADA COM MATERIAIS RESISTENTES, COMO PLÁSTICO RÍGIDO DE ALTA QUALIDADE (POLICARBONATO OU EQUIVALENTE/SUPERIOR) COMBINADO COM REVESTIMENTO EM SILICONE MACIO (TPU OU SIMILAR), PROPORCIONANDO EXCELENTE ABSORÇÃO DE IMPACTOS. DEVE GARANTIR PROTEÇÃO REFORÇADA CONTRA QUEDAS, CHOQUES E RISCOS, MANTENDO ACESSO FUNCIONAL A TODAS AS CONEXÕES E FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO, INCLUINDO ENTRADAS USB, BOTÕES, CÂMERAS, SLOT PARA CARTÃO MICROSD, SENSORES (GIROSCÓPIO, ACELERÔMETRO, ETC.), E CONECTIVIDADES COMO WI-FI, BLUETOOTH, 4G E GPS.</p>	10
3	<p>SMART TV 50 POLEGADAS- APARELHO TELEVISOR TIPO SMART TV, TELA PLANA DE LED COM TAMANHO 50”; VISOR ULTRA HD (4K) COM RESOLUÇÃO DE IMAGEM 3840X2160; FREQUÊNCIA DE TELA DE NO MÍNIMO 60HZ; CONVERGÊNCIA COM ESPELHAMENTO DO SMARTPHONE PARA TV; CONECTIVIDADE MÍNIMA: HDMI= 2 CONEXÕES ; USB=2 CONEXÕES, 1 ENTRADA DE COMPONENTE (Y/PB/PR), 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV) 1 ETHERNET (LAN) 1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL E REDE SEM FIO INTEGRADA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO PROCEL A, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CONTENDO : CONTROLE REMOTO (COM BATERIAS INCLUSAS), CABO DE FORÇA, MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS, IMPRESSO E/OU ELETRÔNICO.</p>	2
4	<p>NOTEBOOK- 8GB DE RAM 256GB SSD, TELA FULL HD 15.6. TIPO DE MEMÓRIA DDR4 MEMÓRIA RAM; 8GB EXPANSÃO DA MEMÓRIA; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, INTEL UHD GRAPHICS; PLACA DE SOM; ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD ÁUDIO); MICROFONE E ALTO FALANTES ESTÉREO EMBUTIDOS; TECLADO PORTUGUÊS-BR, ABNT2, 88 TECLAS, COM RESISTÊNCIA A ÁGUA; MOUSE TOUCHPAD COM TOQUE MÚLTIPLO, 2 BOTÕES INTEGRADOS; PORTA USB; CONEXÃO USB 2.0; 2 CONEXÃO USB 3.0/3.2 GEN1. CONEXÃO USB 3.2 (TIPO C); CONEXÃO S/ FIO (WIRELESS); 802.11AC; CONEXÃO BLUETOOTH; CONEXÃO HDMI; REDE 10/100/1000; OUTRAS CONEXÕES RJ45; 3. CÉLULAS, LI-POLÍMERO 55 WH- INTEGRADA; DURAÇÃO APROX. DA BATERIA 10HS; SOFTWARE INCLUSOS WINDOWS 11 PRO INSTALADO COM LICENÇA VITALÍCIA.</p>	5
5	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO- PROCESSADOR INTEL CORE I5-13400, 4.6GHZ MAX TURBO, CACHE 20MB, 10 NÚCLEOS, 16 THREADS, INTEL LGA170, VÍDEO INTEGRADO PLACA MÃE, COMPATÍVEL COM PROCESSADOR INTEL LGA1700, E MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA DE REDE GIGA MEMÓRIA RAM DDR4 DE 16GB, FREQUÊNCIA 3200MHZ SSD 500 GB NV2, M.2 2280 PCIE, NVME, LEITURA: 3500 MB/S E GRAVAÇÃO: 2100 MB/S FONTE 650W, 80 PLUS BRONZE, PFC ATIVO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 (INSTALADO E LICENCIADO) GABINETE OFFICE PLACA DE REDE WIRELESS ARCHER T4E AC1200 , PCI EXPRESS COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO COM CONEXÃO USB, PILHAS INCLUSAS E LAYOUT ABNT2 MONITOR 27 POLEGADAS FULL HD, IPS, HDMI E VESA, FREESYNC, AJUSTE DE ÂNGULO.</p>	3



2. JUSTIFICATIVA

A aquisição visa atender à necessidade de aprimoramento das atividades operacionais, administrativas e preventivas desenvolvidas pela Guarda Municipal de Sapucaia do Sul, vinculada à Secretaria Municipal de Segurança Pública. Trata-se de uma ação pontual e essencial para garantir a infraestrutura tecnológica necessária à execução de programas e projetos de segurança pública, incluindo ações educativas e de enfrentamento à violência doméstica, como as relacionadas à Lei Maria da Penha.

2.1. Justificativa da necessidade:

A Guarda Municipal atualmente desenvolve ações de prevenção primária à violência no Município, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos de Segurança Pública. Justifica-se a aquisição de equipamentos de informática pela necessidade de integração nas ações, bem como pelo acesso a informações necessárias nas ocorrências, garantindo agilidade no tratamento das informações e possibilitando a quantificação dos indicadores de violência.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A contratação será realizada por meio de dispensa eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece:

É dispensável a licitação II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

4- FORMA, PRAZO E LOCAL:

a) A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, salvo se, por motivo justificado, a contratada solicitar prorrogação, e este pedido for aceito pela Contratante.

b) No momento da entrega dos produtos, a empresa contratada deverá garantir que os bens estejam em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, respondendo por quaisquer divergências, que deverão ser corrigidas ou complementadas no prazo de até 10 (dez) dias úteis, mediante comunicação formal à Administração Municipal.

c) Os produtos deverão ser entregues, na Centro Integrado de Proteção à Mulher- Guardiã Maria da Penha- . Leônidas de Souza, 979 – bairro Três Portos, Sapucaia do Sul/RS.



d) Os equipamentos deverão contar com garantia total contra defeitos de fabricação. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos de informática para atender às demandas da Guarda Municipal de Sapucaia do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito (SMSPT), via dispensa eletrônica. Os equipamentos contemplam tablets, cases de proteção para tablet, notebooks, smart TVs e estações de trabalho, essenciais para o aprimoramento das atividades operacionais, administrativas e de prevenção primária à violência no município.

Essa aquisição tem como objetivo fornecer recursos tecnológicos adequados para garantir a eficiência na comunicação, registro e tratamento das informações relativas às ocorrências atendidas pela Guarda Municipal, bem como para a elaboração e apresentação de materiais digitais em ações preventivas e educativas realizadas em escolas e demais espaços públicos.

Com essa solução, busca-se assegurar a integração da Guarda Municipal com os demais órgãos de segurança pública, a agilidade no acesso e compartilhamento de informações, além da melhoria na organização e execução dos projetos de segurança e prevenção à violência. Dessa forma, a rede de segurança pública poderá atuar de forma coordenada, eficiente e tecnologicamente atualizada para a proteção da população.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os equipamentos de informática adquiridos serão recebidos diretamente pelo Centro Integrado de Proteção à Mulher – Guardiã Maria da Penha, mediante conferência básica quanto à quantidade entregue.



Produtos que não atendam aos requisitos técnicos e especificações estabelecidas neste Termo de Referência poderão ser recusados total ou parcialmente, sendo exigida a substituição, correção ou complementação, conforme o caso, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange à garantia e à responsabilidade do contratado.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão da aquisição será realizada conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, observando as seguintes diretrizes:

I – A conferência e recebimento dos equipamentos serão realizados por servidor(es) designado(s) pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, responsável pela guarda e uso dos bens.

II – Compete ao servidor designado verificar a quantidade, qualidade e conformidade dos equipamentos entregues com as especificações constantes no Termo de Referência, registrando eventuais ocorrências.

III – O Gestor do Contrato será responsável pelo controle administrativo do processo, incluindo acompanhamento dos prazos e condições de entrega, e autorização para pagamento.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SMST	Edinara Martins Fagundes	Guarda Municipal	7876
SMST	Cinara Batista Woiczekoski	Guarda Municipal	4827

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SMST	André Luis Câmara	Secretário	6926-01

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

A fiscalização do Município somente liberará o pagamento após a conferência da entrega dos equipamentos e a comprovação do cumprimento de todas as condições previstas no Termo de Referência e no contrato.

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos equipamentos no Centro Integrado de Proteção à Mulher – Guardiã Maria da Penha, designado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSPT.



O pagamento será realizado em até 60 (sessenta) dias após a emissão da respectiva Nota/Fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho, conforme segue:

Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ___/___;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado via transferência bancária para a conta corrente da Contratada, que deverá informar o nome do banco, número da agência e conta corrente, devendo constar no comprovante fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de Dispensa eletrônica de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme regulamentação vigente.

11. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$56.414,65 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos).

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Valor estimado	Valor Total dos itens
1	TABLET	10	unidade	1.509,17	15.091,70
2	CASE DE PROTEÇÃO PARA TABLET	10	unidade	295,16	2.951,60



3	SMART TV 50 POLEGADAS	2	unidade	1.866,00	3.733,34
4	NOTEBOOK	5	unidade	3.110,00	15.550,00
5	ESTAÇÃO DE TRABALHO	3	unidade	6.362,67	19.088,01

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 4.820, de 05 de agosto de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, em conformidade com o art. 23, § 1º, da referida Lei.

A pesquisa de preços foi realizada junto às empresas **SELFCOMP, FNS – Soluções em Tecnologia de Informática Ltda**, CNPJ nº 04.501.281/0001-17, e **SERVITEC**, CNPJ nº 30.996.542/0001-27, bem como com base em fontes públicas como o **Portal de Compras Públicas** (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), todos nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do serviço;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no termo de referência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do termo de referência, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;



III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 002 – Manutenção da Atividade dos Convênios e Repasses
- **Tipo de Ação:** Projeto-Ação 1036
- **Dotação:** 2014
- **Funcional Programática:** 006.0181.0014 – Modernização da SMST e Guarda Municipal e Patrimonial
- **Elemento de Despesa:** 3.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
- **Fonte de Recurso:** Convênio FPE 2415/2024 – Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Professor Issur Koch
- **Descrição do Projeto:** Aquisição de Equipamentos – Convênio FPE 2415/2024

Sapucaia do Sul, 17 de junho de 2025.



Nathaly Cararo de Almeida
Matrícula 93598-3
Responsável pela elaboração do TR

André Luis Câmara
Matrícula 6926-01
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

